



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**CONTROLADORIA GERAL**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**CONTRATO Nº 265/2023**

**INTERESSADOS (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.**

**I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

**I.II – DOS FATOS**

Trata-se do primeiro termo aditivo de Acréscimo Quantitativo referente ao Contrato Administrativo nº 265/2023, cujo o objetivo de aquisição de combustíveis para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, conforme especificações contidas no PROCESSO LICITATÓRIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.

**II - DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, **nesse sentido, qualquer alteração contratual fica inteiramente ligada ao que disciplina tal dispositivo legal.**

Com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de **1º termo aditivo de acréscimo de quantitativo** referente a Pregão Eletrônico, constata-se que o referido processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais**, e que estando justificadas as razões apresentadas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **CONTROLADORIA GERAL**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Pregão eletrônico**, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

### **III – DA CONCLUSÃO**

**Face ao exposto**, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, **opino pela legalidade e regularidade** do Processo nº **265/2023**, bem como seu acréscimo.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 04 de setembro de 2024.

---

**TIAGO OLIVEIRA DA SILVA**

Controlador Geral  
Decreto nº 009/2021